

MANIFESTO DE IMPUGNAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
N.º 95/2022
UASG: 987659

Município de Laranjeiras do Sul

Ilmo Sr(a). Pregoeiro(a),

A Elevittá Elevadores, empresa brasileira, industrial e comercial, com sede na Rua Orestes Valandro, 97, Aratiba RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.691.582/0001-65, que tem dentre seus objetos sociais a fabricação e a comercialização de equipamentos de acessibilidade a serem instalados em veículos, membra ativa das comissões da ABNT e atual fornecedora das associadas FABUS (Marcopolo, Caio, Comil, Mascarello, Busscar e Neobus) e ANFAVEA (Volkswagen, Iveco, Mercedes Bens e grupo CNH), neste ato representado por seu representante legal e diretor comercial, Sr. Dayton Espig, inscrito no CPF 038.092.239-80, vem mui respeitosamente, solicitar vossa compressão quanto a nosso pedido de adequação junto ao edital do pregão eletrônico de nº 35/2020.

No ANEXO I – “Especificações técnicas do Termos de referência:

“VEICULO TIPO VAN ANO/MOD 2022/2022 Veículo tipo Van Minibus para transporte de passageiros, para no mínimo 16 lugares, sendo 15 (passageiro) mais 01 (motorista), zero km, sem uso, teto alto, motor com potência mínima de 160cv diesel turbo intercooler eletrônico de 4 cilindros, direção hidráulica/elétrica, tração traseira, cambio sincronizado com no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré, rodas de aço e pneus novos originais, conforme especificações da fabricante, tanque de combustível para no mínimo 70 litros, freios a disco nas quatro rodas com ABS e controle de estabilidade, AIR BAG duplo para motorista e passageiros, ar condicionado para o motorista e com duto central no teto da parte traseira para distribuição no compartimento de passageiros original de fábrica, hodômetro geral e parcial digital, porta traseira dupla e lateral direita, tacógrafo digital, trava de segurança contra abertura interna da porta lateral corredeira, cinto de segurança dianteiros laterais retrateis e regulares a altura, comprimento mínimo de 5.990mm, altura mínima de 2.520mm, e todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem a partir da emissão da nota fiscal. Assistência técnica com oficinas autorizadas no Estado do Paraná. Plotagem conforme modelo padrão SESA, frota APSUS. Transporte Sanitário, modelo em anexo.)”

Observa-se a ausência da demanda de acessibilidade para pessoas com deficiência.

Tendo em vista a aplicabilidade deste veículo, que é tratado no ANEXO II TERMO DE REFERENCIA:

“3. JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição dos veículos é importante para que possamos garantir o transporte de pacientes que fazem tratamento em outros municípios, tais como pacientes oncológicos, pacientes que fazem hemodiálise entre outros”(grifos nossos)

Como se trata de transportar Paciente que fazem tratamentos oncológicos e de hemodiálise, em estado de saúde que pode ser de difícil o seu acesso ou locomoção para o interior do veículo, é vital que seja levado em consideração a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) - LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015, em especial em seus artigos 46, 48 e 50.

Lei Nº 13.146

“Art. 46. O direito ao transporte e à mobilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida será assegurado em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, por meio de identificação e de eliminação de todos os obstáculos e barreiras ao seu acesso. § 1º Para fins de acessibilidade aos serviços de transporte coletivo terrestre, aquaviário e aéreo, em todas as jurisdições, consideram-se como integrantes desses serviços os veículos, os terminais, as estações, os pontos de parada, o sistema viário e a prestação do serviço.

Art. 48. Os veículos de transporte coletivo terrestre, aquaviário e aéreo, as instalações, as estações, os portos e os terminais em operação no País devem ser acessíveis, de forma a garantir o seu uso por todas as pessoas.

§ 2º São asseguradas à pessoa com deficiência prioridade e segurança nos procedimentos de embarque e de desembarque nos veículos de transporte coletivo, de acordo com as normas técnicas.

Art. 50. O poder público incentivará a fabricação de veículos acessíveis e a sua utilização como táxis e vans, de forma a garantir o seu uso por todas as pessoas. (grifos nossos). ”

NOSSO PLEITO:

Buscando que os veículos à serem adquiridos através do processo licitatório estejam em conformidade com a Lei de inclusão social vigente e não exclua o uso por pessoas com deficiências ou com mobilidade reduzidas, solicitamos a inclusão de termos condizentes junto a descritivo do TERMO DE REFÊRENCIA que garantam que o veículo seja provido de mecanismo que possibilite a acessibilidade para pacientes portadores de deficiência e/ ou mobilidade reduzida.

A adequação de acessibilidade para os veículos VANS, não ocasiona diminuição de número de lugares, “capacidade de lotação do veículo” nem tão pouco gera necessidade de aumentar o dimensional do mesmo, sendo assim não implica em replanejamento da utilização desse veículo.

Objetivando auxiliar no processo de licitação, em anexo a este apresentamos uma sugestão de texto para o ANEXO I – Descrição dos itens.

Agradecemos por vossa atenção e ficamos no aguardo de parecer sobre nossa reivindicação.

Aratiba, 18 de Agosto de 2022.

Atenciosamente,


Diretor Comercial
Elevittá Elevadores Ltda.
54 991497848 / dayton@elevitta.com.br

SUGESTÃO DE TEXTO PARA ANEXO I do Termo de Referência

ANEXO I do Termo de Referência

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40541	VEICULO TIPO VAN ANO/MOD 2022/2022 Veículo tipo Van Minibus para transporte de passageiros, para no mínimo 16 lugares, sendo 15 (passageiro) mais 01 (motorista), Acessibilidade com dispositivo de poltrona móvel automático, considerando certificado e registro junto ao INMETRO, zero km, sem uso, teto alto, motor com potência mínima de 160cv diesel turbo intercooler eletrônico de 4 cilindros, direção hidráulica/elétrica, tração traseira, cambio sincronizado com no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré, rodas de aço e pneus novos originais, conforme especificações da fabricante, tanque de combustível para no mínimo 70 litros, freios a disco nas quatro rodas com ABS e controle de estabilidade, AIR BAG duplo para motorista e passageiros, ar condicionado para o motorista e com duto central no teto da parte traseira para distribuição no compartimento de passageiros original de fábrica, hodômetro geral e parcial digital, porta traseira dupla e lateral direita, tacógrafo digital, trava de segurança contra abertura interna da porta lateral corredeira, cinto de segurança dianteiros laterais retrateis e regulares a altura, comprimento mínimo de 5.990mm, altura mínima de 2.520mm, e todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem a partir da emissão da nota fiscal. Assistência técnica com oficinas autorizadas no Estado do Paraná. Plotagem conforme modelo padrão SESA, frota APSUS. Transporte Sanitário, modelo em anexo. Adesivos de identificação e equipamentos de acessibilidade para portador de necessidades especiais deve estar em acordo com o capítulo x (direito ao transporte e à mobilidade) da LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO DE Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015.	3,00	UN	306.600,00	919.800,00
TOTAL						919.800,00